

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2018-SES/DF. SIGGO: 36343. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2020 a 12 de junho de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE04698. Valor de empenho inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 05/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00044797/2018-71. Data de Assinatura: 12/06/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: JOSE DO PATROCÍNIO LEAL. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 15/06/2018.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 214/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens ALCOOL GEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00067141/2020-41. Total de 17 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.183.154,04. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/06/2020. Abertura das Propostas: 01/07/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 215/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar ADESIVO TISSULAR em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00065355/2020-82. 02 itens (Ampla Concorrência com cota vinculada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 117.044,1600. Cadastro das Propostas: a partir de 19/06/2020. Abertura das Propostas: 01/07/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 216/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00511926/2019-21. 19 itens (Ampla Concorrência com cota vinculada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.153.878,3698. Cadastro das Propostas: a partir de 19/06/2020. Abertura das Propostas: 01/07/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 131/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 131/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 08.198.611/0001-06: item 01 (R\$ 550,00), item 02 (R\$ 550,00). O item 02, foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 85.250,00.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 135/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 135/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ATOS MEDICAL BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 16.482.201/0001-02: item 01 (R\$ 2.225,00), item 02 (R\$ 2.225,00). O item 02, foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 133.500,00.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 148/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 148/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 18.269.125/0001-87: item 01 (R\$ 369,00), item 02 (R\$ 369,00). O item 02, foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 531.360,00.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

EDITAL Nº 23, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital no 5.237, de 16 de dezembro de 2013, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 40.583/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19 no Distrito Federal, o art. 7º do Decreto nº 40.512/2020 o qual cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao COVID-19 e a Dengue, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento a população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a formação de um banco de cadastro de profissionais de nível superior e técnico para atuação na prevenção, combate, mitigação, e enfrentamento do COVID-19, assim como a triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), mediante contratação temporária pelo período inicial de 06 (seis) meses.

1.2 A aprovação e classificação dos candidatos inscritos, não geram qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a situação de emergência e a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovado(as) serão convocados(as), por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.4 A remuneração e a carga horária estão descritas no anexo II do presente Edital.

1.5 Os contratados não terão direito ao recebimento de gratificações e auxílios que integram a remuneração dos servidores efetivos, remanesecendo apenas o recebimento da remuneração descrita no anexo II do presente Edital.

1.6 Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.7 O local de exercício das atividades inerentes aos cargos, pelos candidatos contratados, será definido conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do DF, podendo excepcionalmente ocorrer a movimentação dos contratados de acordo com a situação de emergência.

1.8 O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o regido pela Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013.

1.9 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o processo seletivo simplificado obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.10 É proibida a contratação de servidores ativos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto na lei nº 4.266 de 11/12/2008, incluindo servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto no 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional no 19 Art. 3º, de 04/06/98).

2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.3 Apresentar, no momento da admissão, os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.5 Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.6 Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

2.7 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

2.8 Estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;

2.9 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

2.10 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.